



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

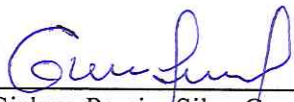
PORTARIA Nº 084/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a servidora **DULCINEIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** matrícula nº 14214, inscrita no CPF sob o nº 548.***.***-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

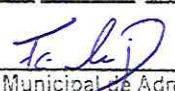
Teófilo Otoni, 03 de novembro de 2025.


Gislene Pereira Silva Gomes

Diretora-Presidente do SISPREV-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

03 / 11 / 2025


Secretaria Municipal de Administração



Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO

Dia 03 / 11 / 25


Ass. Diretor